



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Às 09h05min (nove horas e cinco minutos) do dia 24/08/2021 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um), na sala **Biblioteca Pública "José Amado Alves"**, sito à **Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Carmópolis/SE**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 082/2021**, de 07 de junho de 2021, para dar continuidade à licitação relativa ao Processo Licitatório: 03/2021, Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ADÍLIA DE AGUIAR LEITE, DRº. AUGUSTO DO PRADO LEITE, MARIA CARMEM LEITE ALVES E DARCI BARBOSA DANTAS, NESTE MUNICÍPIO**, com a finalidade específica de realizar a análise da documentação do envelope com os "Documentos de Habilitação". Após cumprimentos dos prazos legais para interposição de Recurso, informamos que nenhuma empresa apresentou recursos. Diante disso essa Comissão decide prosseguir com Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação. Registra que a **CONVOCAÇÃO** para esta sessão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia **19/08/2021** e encaminhada via e-mail aos licitantes participantes, conforme comprovação de e-mails, acostado ao processo. Após ter passado 15min de tolerância a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, e nenhum licitante compareceu, mesmo sendo todas notificadas sobre a sessão. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão rubricou todos os documentos individualmente. Diante disso, a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação da empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, classificada em primeiro lugar. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. Depois de analisado pela comissão, foi constatado que a empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou documento referente ao item **9.1.1. Prova de Cadastramento** em cópia, e de acordo com as exigências editalícias os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em: **Originais, desde que possam ficar retidos no processo; Fotocópias autenticadas; Fotocópias não autenticadas, acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, e o não comparecimento da referida empresa na Sessão de Julgamento de Habilitação, impossibilitando assim Comissão de Licitações realizar a conferência de autenticidade dos documentos apresentado em cópia. De forma que esta essa comissão **DECLARA INABILITADA** a empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Ato contínuo essa comissão de licitação passara a analisar e julgar os documentos de habilitação da empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA** classificada em segundo lugar. Depois de analisado pela comissão, foi constatado que a empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital. De forma que esta comissão **DECLARA HABILITADA E VENCEDORA** do certame com valor de R\$ 165.092,35 (cento e sessenta e cinco reais noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). No mais, a comissão notificará as empresas, quanto ao julgamento **FINAL DE HABILITAÇÃO**, para que depois de vencido todos o prazo legal encaminhará o processo para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Laisa Q. S. dos Santos
Laisa Quéle Silva dos Santos
Presidente da CPL

Clevson Rodrigues da Silva Macedo
Clevson Rodrigues da Silva Macedo
Secretário

Vitória Menezes Carozo Gajdos
Vitória Menezes Carozo Gajdos
Membro